



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**PORTARIA Nº 009/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, Artigos 6º, XXIII, 8º, §3º, 40, §4º e 117, *caput* da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Artigos 9º, 10, 11 e 21 da Resolução nº 003 de 10 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a senhora **NATHALIA STUTZ AMARAL**, Matrícula nº 12/0180-GPC para ser a Fiscal e Gestora de Contratos, bem como a Responsável pela Elaboração do Termo de Referência, sem ônus para o Poder Legislativo Municipal, com efeitos a partir do dia 24 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE  
ABRIL DE 2023**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**PORTARIA Nº 010/2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, Art. 8º, §1º e §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Artigos 5º da Resolução nº 003 de 10 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a senhora **LEILMA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 12/0144-GPC e a senhora **GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA RODRIGUES**, Matrícula nº 12/0255-GPC, para integrar a Equipe de Apoio instituída para cumprir os ditames da legislação retromencionada, sem ônus para o Poder Legislativo Municipal, com efeitos a partir do dia 24 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE  
ABRIL DE 2023**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE